



PORTARIA n.º 006/2013, de 19 de setembro de 2013.

O CONSELHO CURADOR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA – FEMIB, por seu Presidente, tendo em vista a realização de eleições internas para o cargo de Superintendente da FEMIB, ocorridas no dia 11 (onze) de setembro de 2013, faz saber que:

CONSIDERANDO que o mandato do Superintendente findar-se-ia no dia 18 (dezoito) de setembro de 2013;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal n.º. 2.247/1997, com as alterações da Lei Municipal, n.º. 3.009, publicada no Semanário da Estância de Ibitinga, em 20/10/2007, modificou o § 1º, do art. 6º, para que a escolha do Superintendente fosse realizada, por maioria de votos, diante de apresentação de lista tríplice, para mandato de 06 (seis) anos, permitida uma recondução, preenchidos os requisitos previstos em lei;

CONSIDERANDO que as formalidades legais foram respeitadas, tendo o Conselho Curador se reunido, com quórum legal para a realização do ato, nas dependências da FEMIB – Fundação Educacional Municipal da Estância Turística de Ibitinga no dia 11 (onze) de setembro de 2013, ocasião em que foi formada a lista tríplice a que alude o citado dispositivo legal de regência, e, *incontinenti*, foi realizada a eleição, cujo resultado consta em Ata própria e é publicado através da presente.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR para o exercício do cargo em comissão de Superintendente da FEMIB – Fundação Educacional Municipal da Estância Turística de Ibitinga, cujas atribuições estão previstas no artigo 16, da Lei Municipal n.º. 3.009/07, a partir de 19/09/2013, pelo prazo legal de 06 (seis) anos, em recondução, o Sr. **Agnaldo Fernandes Ferrari**, RG/SSP/SP 9.289.297, CPF/MF n.º. 084.139.448-21, devendo perceber os vencimentos que lhe competirem por lei, conforme referência.



Art. 2º. O nomeado deverá apresentar, no ato da posse, os documentos exigidos por lei, especialmente Declaração de Bens e Direitos (DIPF) entregue à Receita Federal do Brasil no ano calendário pertinente.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ibitinga, 19 de setembro de 2013

José Luiz Martineli Aranas
Presidente do Conselho Curador